

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matricula e Social	Nº
	Empregador	CNPJ
	Endereço	

Empregado	Beneficiários
Residência	

Data de nascimento	Local do nascimento	País da nacionalidade	Estado civil			
		BRASIL	Solteiro			
FILIAÇÃO						
Pai						
Mãe						
Cédula de Identidade	Data de emissão	Órgão/UF emissor	Título Eleitoral	Zona	Seção	Inscr. Órgão de Classe
CTPS	Série	Data de expedição da CTPS	UF CTPS	CPF	Cart. Nac. Habilitação	Categoria
	00108					
Doc. militar	Categoria	Cor	Sexo	Grau de instrução		
	V	Não Informada	Masculino			
Deficiência	Telefone Residencial		Telefone Celular			
Não						
Cargo	Função			C.B.O.		

Data de Admissão		Horário de Trabalho	Horário de Intervalo

FGTS	Opção em	Conta vinculada no banco	Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº	Caricilo bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	

OBSERVAÇÕES

[REDACTED]

[REDACTED]

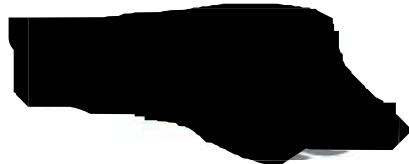
[REDACTED]

[REDACTED]

03

ADMISSIONAL

Código: FO.03.000.20
Criação: 13/04/2020
Revisão:
Página: 1 de 1



CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular, que entre si [REDACTED] pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número [REDACTED] com sede na cidade de Uberlândia - Minas Gerais, por ser representante legal, denominada doravante de **EMPREGADORA** e, lado outro, [REDACTED] brasileiro, Solteiro, motorista profissional, portador da [REDACTED] [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] residente e domiciliado na cidade de [REDACTED] CENTRO, doravante **EMPREGADO**, têm entre si justo e contratados, com fulcro na CLT, inclusive com a nova redação atribuída pela Lei 13.103/2015, demais legislações ordinárias e Regulamento Interno do Empregador, as seguintes cláusulas e condições de trabalho:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNÇÃO - O empregado exercerá a função de **MOTORISTA CARRETEIRO** e outras correlatas compatíveis com a sua condição pessoal e profissional, prestando serviços de transporte de carga em favor de clientes da empregadora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO - O salário contratual do empregado será a quantia fixada pelo sindicato da classe da Uberlândia MG [REDACTED] [REDACTED] os reajustes em conformidade com os percentuais decorrentes de negociação coletiva, quando for o caso.

Parágrafo primeiro - Para as viagens longas, assim consideradas àquelas em que o motorista permanece fora da base da empregadora por mais de 24 (vinte e quatro) horas, este receberá **DIÁRIA DE VIAGEM** - valor conforme estipulado pelo sindicato da classe de Uberlândia, reajustadas na forma prevista nas normas coletivas da categoria.

Parágrafo segundo - Quando do exercício da função de motorista em veículo articulado (*bitrem ou rodotrem*), e na forma da norma coletiva, o empregado receberá um adicional de **15%** sobre o salário base da categoria durante o tempo que perdurar o seu exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JORNADA DE TRABALHO - A jornada de trabalho do empregado será de 08 (oito) horas diárias e 44 horas semanais em módulo mensal de 220 horas.

Parágrafo primeiro - A jornada de trabalho do empregado não tem horário fixo de início, de final ou de intervalos, devendo apenas cumpri-la dentro da **faixa de horário das 06 às 20 horas**.

Parágrafo segundo - Observando a faixa de horário acima, caberá ao próprio empregado definir os seus horários de trabalho, de acordo com às necessidades dos serviços, e ainda cumprir fielmente os intervalos para descanso e refeição, de no mínimo 1 hora, os intervalos entre uma jornada e outra de 11 horas e o intervalo de 30 minutos após 5h30 minutos de direção, podendo este último coincidir com o intervalo das refeições.

Parágrafo terceiro - O tempo que o empregado ficar aguardando para carga e/ou descarga de mercadoria ou em barreiras fiscais não será computado na jornada de trabalho descrita no *caput* da presente cláusula e serão consideradas como **HORAS DE ESPERA**, sendo remunerado na correspondência de 30% do valor da hora normal de trabalho, tendo a referida verba natureza indenizatória.

[REDACTED]

Parágrafo quarto - O empregado se obriga a apontar com exatidão os seus horários de trabalho no sistema eletrônico de ponto (rastreadores) instalados no veículo, inclusive os horários relativos aos intervalos.

CLÁUSULA QUARTA - PRORROGAÇÃO DA JORNADA E COMPENSAÇÃO DE HORAS - Fica ajustada a possibilidade de prorrogação da jornada em até 04 (quatro) horas diárias, conforme previsto na norma coletiva, e a instituição de **COMPENSAÇÃO DE HORAS** (Banco de Horas), nos termos do art. 59 da CLT, parágrafos sexto e sétimo, observando o módulo mensal de 220 (duzentos e vinte) horas.

Parágrafo primeiro - As horas de espera não serão objeto de compensação, e não se inserem no cômputo da jornada de trabalho.

Parágrafo segundo - O prazo para a compensação das horas excedentes a jornada normal de trabalho será de **60 (sessenta dias)**, podendo ser alterado através de acordo escrito ou previsão em norma coletiva.

CLÁUSULA QUINTA - DO PLANO DE SAÚDE - O empregado que tem interesse em aderir ao convênio médico e ou odontológico - ofertado pela empregadora - conforme previsto na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, declarando, neste ato, conhecer todas às regras, condições e limitações do plano e, sobretudo, a sua responsabilidade mensal pela parte que lhe couber no sistema de coparticipação.

Parágrafo único - O empregado está ciente de que a sua permanência e de seus familiares no plano de saúde depende de sua participação mensal. E em havendo suspensão ou interrupção do contrato de trabalho, principalmente quando houver afastamento previdenciário, hipótese que inviabiliza o desconto salarial, o empregado se obriga a repassar para a empregadora a quantia mensal correspondente a sua cota parte, e está ciente de que o não repasse resultará no cancelamento do plano de saúde, independente de notificação prévia pela empregadora.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DANOS/RESSARCIMENTOS - O empregado responderá pelos danos materiais ao patrimônio da empregadora a que der causa, por culpa ou dolo, inclusive àqueles decorrente de ação de terceiros quando constatado o dolo ou a culpa do motorista, bem assim as multas administrativas decorrentes de infrações de trânsito a que der causa, estando a empregadora autorizada a proceder com os descontos salariais correspondentes aos prejuízos experimentados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES - Em razão da necessidade dos serviços, a empregadora poderá transferir o empregado para outra localidade, sem que tal ato constitua alteração lesiva ao contrato de trabalho.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXAME TOXICOLÓGICO - O empregado estará sujeito, e concorda, com a submissão a exames toxicológicos com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias e a programa de controle de uso de droga e de bebida alcoólica, instituído pela empregadora, com sua ampla ciência, pelo menos uma vez a cada 2 (dois) anos e 6 (seis) meses, podendo ser utilizado para esse fim o exame obrigatório previsto na Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, desde que realizado nos últimos 60 (sessenta) dias.



CLÁUSULA NONA - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS - Além das disposições legais, aplica-se ao presente contrato de trabalho as Ordens de Serviços e Regulamentos da empregadora e as normas coletivas da categoria celebradas pelos entes representativos de classe, com base territorial de Uberlândia - Minas Gerais - local da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO - O presente contrato conterà o prazo determinado de 45 (quarenta e cinco) dias, admitida única prorrogação, por mútuo consentimento, até o limite de 90 dias.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo qualificadas.

[Redacted signature area]

EMPREGADO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Nos termos dos artigos 443, alínea C, e 445, parágrafo único, as partes resolvem, por este ato e por mútuo consentimento, prorrogar o prazo do contrato de experiência por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

[Redacted signature area]

EMPREGADO

ORDEM DE SERVIÇO PARA MOTORISTAS

Em conformidade com Lei 12.619/2.012, com as inclusões da Lei 13.103/2.015 e Portaria 84/2009 Ministério do Trabalho e Emprego.

Ao

[REDACTED]

Fun:

[REDACTED]

Placa Veículo:

0

Servimo-nos da presente para comunicá-lo e orientá-lo sobre as disposições e regras constantes na Lei 12.619/2.012, com as inclusões da Lei 13.103/15, referente à jornada de trabalho, intervalos e demais, as quais V. Sa. deverá cumprir integralmente no desempenho de suas funções:

I) Deverá o motorista estar atento às condições de segurança do veículo, conduzindo-o com perícia, prudência, zelo e com observância aos princípios da direção defensiva e respeitando a legislação de trânsito, em especial ao tempo de direção e descanso. Durante a execução de seus trabalhos, o motorista deverá zelar pela carga transportada e colocar-se à disposição dos órgãos públicos de fiscalização na via pública;

II) Deverá o motorista respeitar a jornada de trabalho máxima de 8(oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais, podendo realizar, em casos excepcionais, horas extraordinárias em número não superior a 2 (duas) horas por dia. Obs: A jornada de trabalho - máxima de 8 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais, e em casos excepcionais, horas extraordinárias em número não superior a 2(duas) horas por dia - poderá ser cumprida no período que varia das 05 às 22 horas - podendo ser reduzido a critério do embarcador - porém sempre respeitando o intervalo de 11 (onze) horas entre uma jornada de outra, conforme previsto no item 7^o;

III) A jornada de trabalho deverá ser anotada corretamente pelo motorista em seu início e término, intervalo para refeição e descanso, intervalos obrigatórios para cumprimento da lei de trânsito e horas de espera, assim entendida o tempo que ficar aguardando carga e descarga e o tempo gasto com a fiscalização da mercadoria em barreiras fiscais ou alfandegárias. O controle poderá ser feito através de diário de bordo, papeleta, ficha de trabalho externo ou outros meios eletrônicos de controle, a critério do Empregador;

IV) Deverá o motorista, a cada 6 (seis) horas contínuas de trabalho, respeitar intervalo obrigatório de parada de 30 (trinta) minutos, em cumprimento ao Código de Trânsito Brasileiro, podendo ou não coincidir esse período com o intervalo obrigatório para refeição e repouso. É permitido o fracionamento do intervalo de 30 minutos e do tempo de direção, desde que não ultrapassadas 5 (cinco) horas e meia contínuas no exercício da condução, conforme redação do parágrafo 1^o do art. 67-C da Lei 13.103/15. Em situações excepcionalíssimas, devidamente justificadas, o tempo de direção poderá ser elevado pelo período necessário para que o condutor, o veículo e carga alcancem um local apropriado e seguro e desde que não haja comprometimento da segurança rodoviária;

V) Deverá o motorista realizar intervalo mínimo de (uma) hora para refeição e descanso, nos termos do parágrafo 2^o do art. 235-C da Lei 12.619/2.012, com redação dada pela Lei 13.103/15. Esse intervalo poderá coincidir com o tempo de parada obrigatória na condução do veículo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro;

VI) Deverá o motorista, nas viagens de longa distância com duração superior a 7 (sete) dias, o repouso semanal será de 24 (vinte e quatro) horas por semana ou fração trabalhada, sem prejuízo do intervalo de repouso diário de 11 (onze) horas, totalizando 35 (trinta e cinco) horas, usufruído no retorno do motorista à base (matriz ou filial) ou ao seu domicílio, salvo se a empresa oferecer condições adequadas para o efetivo gozo do referido repouso, conforme art. 235-D da Lei 13.103/15;

VII) Deverá o motorista cumprir o intervalo mínimo de 11 (onze) horas de descanso entre o término de uma jornada de trabalho e o início de outra jornada, nos termos do parágrafo 3^o do M. 235-C da Lei 13.103/15. Nas viagens em que o motorista permanece fora de sua base, por mais de 24 (vinte e quatro) horas, o repouso diário pode ser feito no veículo, alojamento do empregador ou outro local que ofereça condições adequadas ;

VIII) Deverá o motorista, por ocasião do abastecimento do veículo, permanecer fora da área de abastecimento, respeitando a distância mínima de 15 metros da bomba de combustível.

[REDACTED]

[REDACTED]

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

NOME: [REDACTED]	
[REDACTED]	[REDACTED]

[REDACTED] assinar o presente termo, o Titular consente e concorda que a empresa UNILOG - UNIVERSO LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 05.296.590/0001-65, com sede na ANTONIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 5120, Bairro DISTRITO INDUSTRIAL, Cidade UBERLÂNDIA / MG doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais do Titular:

- Nome completo.
- Data de nascimento.
- Número e imagem da Carteira de Identidade (RG).
- Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- Fotografia 3x4.
- Estado civil.
- Nível de instrução ou escolaridade.
- Endereço completo.
- Números de telefone, WhatsApp e/ou endereços de e-mail.
- Banco, agência e número de contas bancárias, quando for o caso.
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar ao Controlador identifique e encaminhe ao setor de Contabilidade e Recursos Humanos para a efetivação de registros e atualizações do contrato de trabalho;

- Possibilitar ao Controlador o envio de dados às empresas Seguradoras, quando o empregado, no exercício da função de motorista, se dedicar ao transporte de cargas que dependa de seguro imposto pelo embargador.

Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas pela Lei 13.709/2018, observados os princípios e as garantias estabelecidas no texto da referida lei.

Término do Tratamento dos Dados

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.



O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

Local e Data:	
Assinatura colaborador(a):	

AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO

Empresa: [REDACTED]
CNPJ: [REDACTED]

Empregado: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

CTPS: [REDACTED]

Autorizo descontarem mensalmente e por tempo indeterminado, dos meus vencimentos, as importâncias relativas aos itens assinalados com Sim.

De Acordo Identificação do Desconto

- Mensalidade de sócio do sindicato
- Contribuição (mensalidade) a favor da associação.
- Desconto minha inclusão e/ou dependentes no Seguro de Vida
- Desconto de refeição até o limite de 20%
- Vale Transporte na forma prevista no D.L. 95.247/1987.
- Ligações Telefônicas
- Compras efetuadas em lojas conveniadas
- Compras efetuadas em supermercados conveniados
- Compras efetuadas em farmácias conveniadas
- Adiantamento salariais e vales
- Desconto de minha inclusão e/ou dependentes no plano de saúde e/ou odontológico
- _____

[REDACTED]

FICHA DE SALÁRIO FAMÍLIA

Empresa: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Cidade: [REDACTED]
C.N.P.J: [REDACTED]

Nome do Empregado: [REDACTED]
CTPS/Série: [REDACTED]
[REDACTED]

[REDACTED]

Nº Ordem	Nome do Filho	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

30/09/2022

[REDACTED]

- [REDACTED] : [REDACTED] = R\$
- [REDACTED] : [REDACTED] = R\$
- [REDACTED] : [REDACTED] = R\$
- [REDACTED] : [REDACTED] = R\$

Em/...../..... : Valor de um Salario Família R\$ X Filhos = R\$

Observacoes:

[REDACTED]

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Empresa: [REDACTED]

C.N.P.J: [REDACTED]

Em obediência à legislação de Imposto de Renda, venho pela presente informar-lhes que tenho, como encargo(s) de família, a(s) pessoa(s) abaixo relacionadas.

No.	NOME DO DEPENDENTE	RELAÇÃO DEPENDÊNCIA	DATA DE NASCIMENTO
1	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a V.Sª.(s) (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

UBERLANDIA, 30 de Setembro de 2022.

[REDACTED]

Declarante: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
CEP: [REDACTED]
Estado Civil: Solteiro Carteira: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

Sempre que ocorrer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser renovada.

Ao Sr(a) [REDACTED]

CTPS [REDACTED]

Referente: Convenção Coletiva de Trabalho

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que em virtude de nosso ramo de atividade, o Sindicato que representa nossos Empregados nesta Categoria, é o Transporte de Cargas, e que o mesmo possui Convenção Sindical assinada com o Sindicato Patronal de nossa Categoria, a qual estabelece os direitos e obrigações entre Empregados e Empregadores.

Para maiores informações ou dúvidas sobre a Convenção Sindical, V.Sa. poderá procurar a Entidade Sindical para esclarecimentos.

Referentemente ao desconto em Folha de Pagamento de valores relativos a Contribuição Sindical Anual, Taxas e Contribuições Assistencial, Confederativa, Taxa de Custeio, Taxa de Fortalecimento Sindical, Taxa Negocial e outras estabelecidas em Convenção Coletiva, informamos que o desconto somente é feito sem autorização, para os Empregados filiados ao Sindicato e para não filiados, o desconto somente é feito mediante autorização, para [REDACTED] de exigência do Ministério do Trabalho local.

() **Autorizo** A empresa a efetuar o desconto em minha folha de pagamento, da Contribuição Sindical Anual, das Contribuições Confederativa, Assistencial, Negocial ou qualquer outra taxa estabelecida na Convenção Sindical de nossa Categoria Profissional.

() **Não Autorizo** A empresa a efetuar o desconto em minha folha de pagamento, da Contribuição Sindical Anual, das Contribuições Confederativa, Assistencial, Negocial ou qualquer outra taxa estabelecida na Convenção Sindical de nossa Categoria Profissional.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

UBERLANDIA, ____/____/____

[REDACTED]
[REDACTED]

Comprovante de Recebimento e Devolução da Carteira de Trabalho

CNPJ: [REDACTED]

[REDACTED]

Carteira Profissional Nº: [REDACTED]

Função: [REDACTED]

Data de Admissão [REDACTED]

CBO: [REDACTED]

Declaro ter recebido a carteira de trabalho e previdência social acima, com as anotações necessárias e devolvida dentro de 48 horas, de acordo com as disposições legais vigentes.

Data de recebimento da CTPS pela Empresa

____/____/____

Data de devolução da CTPS ao Empregado

____/____/____

[REDACTED]

TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE SAÚDE

Medico : _____

Odontológico: _____

Pelo presente termo, tenho interesse em aderir ao convênio médico / odontológico ofertado pela empregadora, conforme previsto na Convenção Coletiva de Trabalho, declarando, neste ato, conhecer todas às regras, condições e limitações do plano.

Estou ciente que o plano de saúde é de **participação mista**, e que, nesta modalidade, cabe ao empregado aderente a contribuição mensal (valor fixo e co participação), podendo sofrer reajuste por ocasião da renovação contrato, e **autorizo o desconto mensal deste(s) valor (es) em meus salários**.

Declaro ter plena ciência que, na hipótese de suspensão do contrato de trabalho ou aposentadoria por invalidez, continuarei obrigado ao pagamento mensal da parte que me couber, e que devo repassar espontaneamente à empresa o valor, mensalmente, a que estou obrigado.

Estou ciente de que, nestas hipóteses, o não repasse tempestivo da minha cota parte à empresa importará no cancelamento imediato do convênio, independente de notificação pela empregadora. Estou ciente ainda que a empregadora poderá cancelar o Convênio, ou modificar a Operadora de saúde, de acordo com as previsões constantes na Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho da categoria ou simplesmente pela cessação da vigência de tais normas coletivas.

ASSINATURA: _____

INFORMAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Nome do colaborador: _____

1) está recebendo seguro desemprego? _____

2) sua esposa / companheira é sua dependente no imposto renda? _____

3) () NAO autorizo a empresa a efetuar o desconto em minha folha de pagamento, de qualquer contribuição estabelecida na Convenção Sindical de nossa Categoria Profissional, seja ela Confederativa, Assistencial ou de qualquer outra espécie. Comunico ainda que esta autorização é por prazo indeterminado, ou enquanto perdurar o Contrato de - Trabalho firmado entre a empresa e minha pessoa.

4) () autorizo a empresa a efetuar o desconto em minha folha de pagamento, de qualquer contribuição estabelecida na Convenção Sindical de nossa Categoria Profissional, seja ela Confederativa, Assistencial ou de qualquer outra espécie. Comunico ainda que esta autorização é por prazo indeterminado, ou enquanto perdurar o Contrato de - Trabalho firmado entre a empresa e minha pessoa.

data: _____

Assinatura legível: _____

(obs) devemos informar esses dados para contador quando da contratação _____

ACORDO INDIVIDUAL DE PRORROGAÇÃO E COMPENSAÇÃO DE HORAS

Pelo presente **ACORDO INDIVIDUAL DE PRORROGAÇÃO E COMPENSAÇÃO DE HORAS**, com permissivo estatuído no artigo 59 da CLT, com redação atribuída pela Lei 13.467/2017, e na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, de um lado, a empregadora [REDACTED], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número [REDACTED] com sede na cidade [REDACTED] Industrial [REDACTED] MG, [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED], ajustam as seguintes regras e condições de prorrogação e compensação de hora

1. O empregado (a) concorda em realizar trabalho extraordinário, independente de prévia notificação, e de acordo com a necessidade dos serviços;
2. A jornada normal de trabalho poderá ser prorrogada em até 02 (duas) horas diárias, salvo na hipótese de necessidade imperiosa ou força maior em que a prorrogação observará o limite de 04 (quatro) horas, este último caso, conforme previsto na Convenção Coletiva de Trabalho.
3. As horas prorrogadas serão compensadas, na mesma quantidade e proporção, em um prazo de **60 (sessenta) dias;**
4. A não compensação no período acima estipulado assegura ao empregado (a) a percepção de horas extraordinárias, acrescidas com o adicional de 50%, ou aquele previsto em norma coletiva, quando mais favorável. A mesma hipótese se aplica quando ocorrer a rescisão do contrato de trabalho com saldo positivo no banco de horas. Havendo saldo negativo é vedado o desconto do empregado nas verbas rescisórias.

[REDACTED]

EMPREGADORA

[REDACTED]

EMPREGADO

ORDEM DE SERVIÇO 01/2019

REFERÊNCIA: Alteração de Sistema de Rastreamento (Controle e Fiscalização de Jornada de Trabalho).

Pela presente Ordem de Serviços, a empresa [REDACTED] formaliza a comunicação da substituição do Sistema de Rastreamento [REDACTED] pelo Sistema de Rastreamento [REDACTED]

Com já é de conhecimento dos senhores, o apontamento da jornada de trabalho se faz pelo referido sistema, através de relatório mensal emitido pelo autotrac, e que leva em consideração o tempo em que o veículo se encontrava em movimento.

No entanto, como o novo sistema reproduzirá CARTÕES DE PONTO ELETRÔNICO, e que deverão ser, posteriormente, assinados pelo motorista, e sobre a jornada de trabalho, relembramos a observância de alguns aspectos já praticados:

1. O motorista está autorizado a trafegar dentro da faixa de horário que se inicia às 06 e encerra às 20 horas, exceto para cargas cuja a faixa de horário seja inferior (exemplo: *Souza Cruz*) e definida pelo próprio embarcador;
2. Dentro da referida faixa de horário, constitui responsabilidade do motorista o fiel cumprimento do intervalo para descanso e refeição (de no mínimo 1 horas), do intervalo de 30 minutos, para cada 5h30min de tráfego (no máximo), que poderá ser cumprido no mesmo intervalo para descanso e refeição, e ainda do intervalo de 11 (onze) horas entre uma jornada de trabalho e a outra seguinte;
3. Cabe ao motorista realizar a programação de viagem diária, dentro da faixa de horário estabelecida, e apontar no sistema o horário de início, intervalos, horas de espera e encerramento da jornada de trabalho, conforme comandos "macros" pré-definidos, observando às previsões do item 2;
4. Em havendo fiscalização do trabalho no curso das viagens, pelos Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho e Emprego, o motorista deverá informar que o sistema de controle e fiscalização da jornada de trabalho é realizado por "sistema e meios eletrônicos instalados nos veículos".

Uberlândia, 02 de janeiro de 2019.

[REDACTED]
EMPREGADO

RECIBO DE ENTREGA DE SENHA DE ACESSO AO SISTEMA DE RASTREAMENTO

MOTORISTA _____

SENHA:
.....

Senhor motorista,

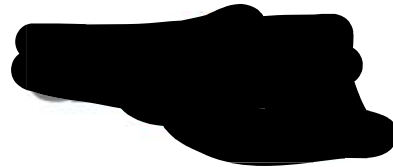
1. Todos os veículos da empregadora são rastreados e monitorados por satélite em tempo real;
2. A Senha é a ASSINATURA ELETRÔNICA DO MOTORISTA, que irá permitir o acesso ao Sistema de Rastreamento, inserindo-a no teclado, localizado no interior da cabine do veículo de carga, para o envio de MENSAGENS e de MACROS DE VIAGENS;
3. O motorista se obriga, de forma fidedigna e com exatidão, inserir no Sistema de Rastreamento todas as MACROS DE VIAGENS, a saber: : I: Início Jornada / D: Direção / DH: Direção Hora Extra / P: Parado / E: Parado em Espera / RF: Refeição / RE: Repouso / F: Fim Jornada / PE: Parado Hora Extra;
4. A partir das macros inseridas serão gerados os Cartões de Pontos mensais;
5. A presente Senha é pessoal e intransferível, sendo que na hipótese de extravio, esquecimento e/ou conhecimento de terceiros, o motorista se obriga a comunicar imediatamente a Central de Monitoramento;
6. A não observância do uso correto da Senha, conforme situações descritas, sujeitará o motorista às sanções disciplinares.

Uberlândia _____

06

**ASO – Atestado de Saúde
Ocupacional**

Código: FO.03.000.20
Criação: 13/04/2020
Revisão:
Página: 1 de 1



ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Empresa

Razão Social:
CNPJ:

Funcionário

Nome:
Código :
RG / CPF :
Nascimento/Idade:
Cargo:
Setor:

Orgão Emissor:
Sexo:

Médico Responsável pelo PCMSO

Nome:
CRM:
Endereço:
Bairro:
Telefone:

Cidade/ UF:

Perigos/Fatores de Risco

Físicos:

Químicos:

Biológicos:

Ergonômicos:

Acidentes :

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:

Admissional

Avaliação Clínica e Exames Realizados

27/09/2022	Acuidade Visual	27/09/2022	Exame clínico
27/09/2022	Audiometria	27/09/2022	Glicemia de Jejum (Soro)
27/09/2022	Avaliação Psicológica	27/09/2022	Hemograma Completo
27/09/2022	Eletrocardiograma-ECG	27/09/2022	Sorologia para Chagas
27/09/2022	Eletroencefalograma-EEG		

Parecer

Apto para função
Apto para Condução de Veículos

Observações

Apto para conduzir veículos automotores

____/____/____

[Redacted]



[Redacted]

Assinado Biometricamente 2 [Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

08

PESSOAIS - Documentos
Pessoais

Código: FO.03.000.20
Criação: 13/04/2020
Revisão:
Página: 1 de 1



obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las. Atenda às recomendações dos membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha. Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

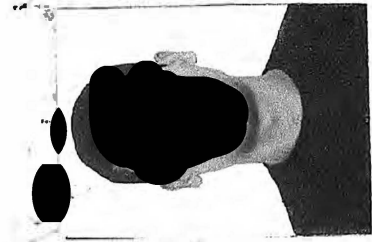
Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



.....
.....
ASSINATURA DO PORTADOR

Doc. [Redacted]

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº

Exp. em / / Exp. em / /

Ob. em / / Ob. em / /

[Redacted Signature]

Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação a nome, est. civil e data de nasc.)

Nome.....

Doc.....

Nome.....

Doc.....

Nome.....

Doc.....

Est. Civil.....

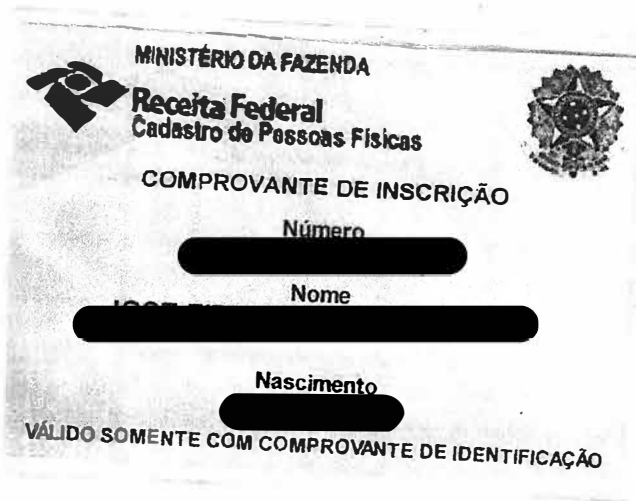
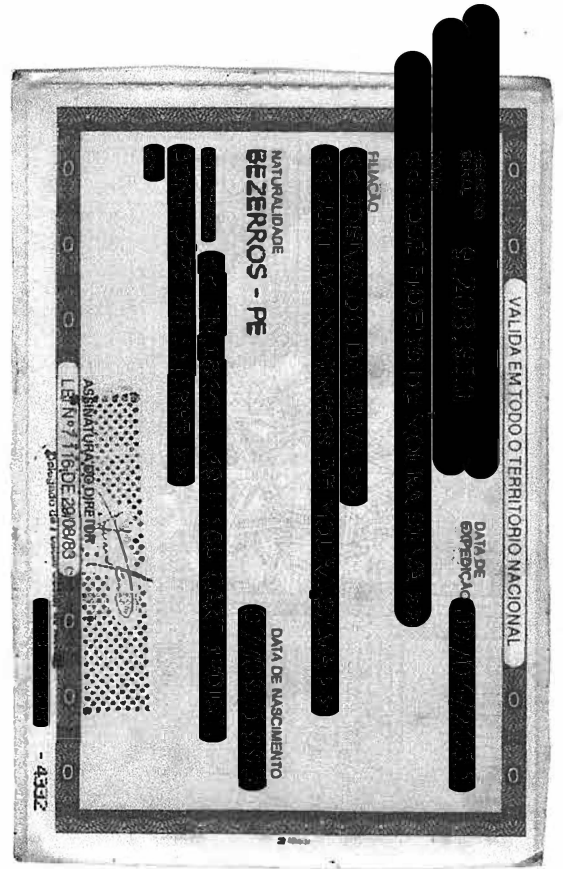
Doc.....

Est. Civil.....

Doc.....

Nascimento.....

Doc.....



MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA

NOME _____

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO

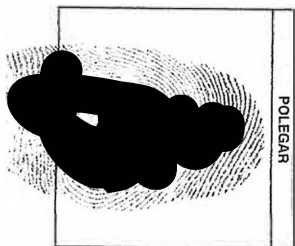
PAI _____

MÃE _____

DATA NASC _____ **NATURALIDADE** **BEZERROS - PE**

Dispensado do Serviço Militar inicial em _____
por _____

Cmt/Ch ou Dirt _____



_____ **DISPENSADO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR _____

DATA DE NASCIMENTO _____

MUNICÍPIO _____

DATA DE EMISSÃO _____

JUIZ ELEITORAL _____

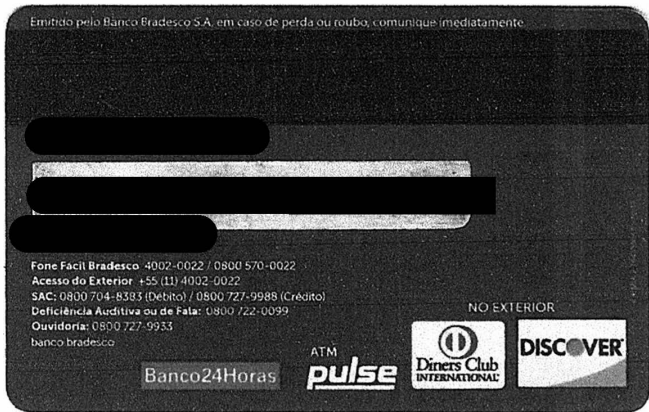
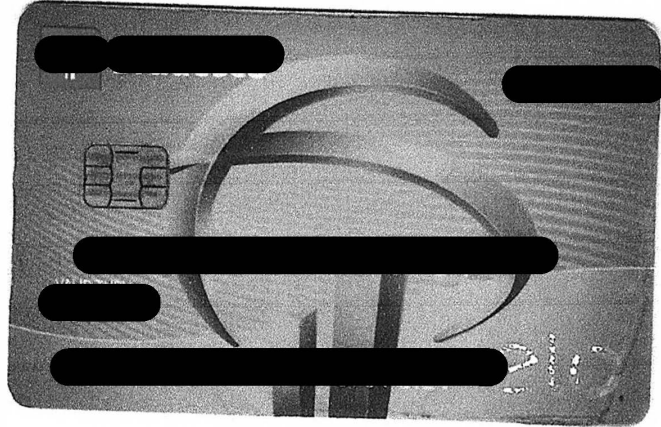
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



Tarifa Social de Energia Elétrica: criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

Companhia Energética de Pernambuco
 Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife - PE CEP 50050-992
 CNPJ 10.835.832/001-09; E-mail: [REDACTED]

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

CONTA CONSUMO 7016684702 MÊS/ANO 08/2022

DATA DE VENCIMENTO 19/08/2022 DATA DE INÍCIO DA FATORAÇÃO 14/09/2022

TOTAL A PAGAR (R\$) 108,38

UF DA BOMBA 218408865 UNICA 12/08/2022

CPF DO CLIENTE 2007894005 5828598

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
[REDACTED]	0,0000000	51,08
[REDACTED]	104,0000000	42,58
[REDACTED]		7,44
[REDACTED]		0,78
[REDACTED]		4,25
[REDACTED]		1,50
[REDACTED]		0,77
Total		108,38

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

PERÍODO	ANTERIOR	ATUAL	Nº DE CONTAS/FE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
13/07/2022	13/07/2022	13/08/2022	096	1,0000	104,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

INFORMAÇÕES DO CLIENTE	INFORMAÇÕES DE TENSÃO	COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	VALOR DO SUPORTE	PERCENTUAL
[REDACTED]	[REDACTED]	Geração de Energia	R\$ 4,10	4,38%
[REDACTED]	[REDACTED]	Transmissão	R\$ 22,47	23,99%
[REDACTED]	[REDACTED]	Distribuição (PE)	R\$ 7,48	7,88%
[REDACTED]	[REDACTED]	Perdas de Energia	R\$ 10,21	10,80%
[REDACTED]	[REDACTED]	Encargos Setoriais	R\$ 20,26	21,83%
[REDACTED]	[REDACTED]	Tributos	R\$ 0,68	0,72%
[REDACTED]	[REDACTED]	Total	R\$ 65,20	100%

Consumo Ativo (kWh) - TUSD 0,28484000
 Consumo Ativo (kWh) - TB 0,52063000

2881.844A C 188 510 8320 0000 0001 3240

Na data de leitura e emissão em vigor é a Versão Mensal (tarifa social) com reajuste médio de 4,07%. RGHE nº 3.055/22. O cliente é considerado consumidor residencial ou de nível de tensão de fornecimento. Cotação ICMS sobre a subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 38.453/13. Pagto. em atraso gera multa 25% (Res. 414/ANEEL), Juros 1% a.m. (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo de faturamento para os pontos de atendimento comercial. Regras para a cobrança da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública (COSP) estão à disposição no site www.neoenergiape.com.br ou no site www.poderpublico.com.br. Informações Suplementares disponíveis no site www.neoenergiape.com.br, Agência Virtual ou Lojas de Atendimento. A partir de agosto o ISE realizará o censo demográfico 2022. Seja gentil ao receber o Recebedor.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL nº 476/2010), tarifas, produtos e serviços prestados e tributos são encontrados à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergiape.com.br

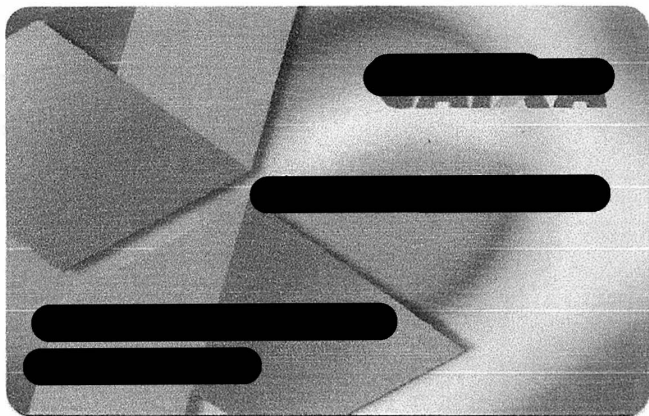
DESCRIÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPTORES

BONITO CONSUMO	MÊS/ANO 08/2022	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	
DIC	0,00	3,30	8,60	13,20	
FTG	0,00	3,48	0,00	0,00	
TARG	Limite DICR: 12,22	EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 40,02			

NÍVEL DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
220	202 - 234

FOTO: [REDACTED]



SELO DIGITAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME

[REDACTED]

CPF

[REDACTED]

MATRÍCULA

[REDACTED]

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

DIA MÊS ANO

[REDACTED]

Bonito - R

FILIAÇÃO

JOSÉ F

CÍNTIA

MÃE

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	DATA VALIDADE
RG				
PIS/NIS				
PASSAPORTE				
Cartão Nacional de Saúde				

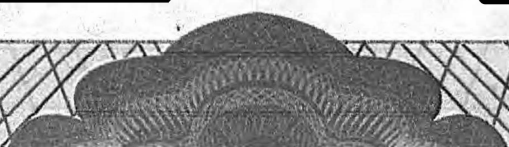
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor				
CEP Residencial			Grupo Sanguíneo	

* As anotações de cadastro acima não dispensa a parte interessada de apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

[REDACTED]

Registro:

[REDACTED]



[REDACTED]

IDENTIFICAÇÃO

Nome da criança: _____
_____ 28 _____
_____ to: _____
Nome da mãe: _____
Nome do pai: _____
Endereço: _____
Ponto de Referência: _____
_____ Telefone: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Raça/cor/etnia: Branca Negra Amarela
 Parda Indígena
Unidade Básica que frequenta: _____
Nº do Prontuário na UBS: _____
Nº da Declaração de Nascido Vivo: _____
Nº do Registro Civil de Nascimento: _____
Nº do Cartão do SUS: _____

MUDANÇAS DE ENDEREÇO

Endereço: _____
Ponto de Referência: _____
Bairro: _____ Telefone: _____
Cidade: _____ CEP: _____ Estado: _____
Unidade Básica que frequenta: _____
Endereço: _____
Ponto de Referência: _____
Bairro: _____ Telefone: _____
Cidade: _____ CEP: _____ Estado: _____
Unidade Básica que frequenta: _____
Endereço: _____
Ponto de Referência: _____
Bairro: _____ Telefone: _____
Cidade: _____ CEP: _____ Estado: _____
Unidade Básica que frequenta: _____

REGISTRO DAS VACINAS DO CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO - CRIANÇA

Nome: _____				_____			
DOSES / VACINAS	BCG	Hepatite B	Penta	_____	_____	_____	
Ao nascer	██████████	██████████					
1ª dose			██████████	██████████	██████████	██████████	
2ª dose			██████████	██████████	██████████	██████████	
3ª dose			██████████	██████████	██████████	██████████	
DOSES / VACINAS	Febre Amarela	Hepatite A	_____	_____	_____	_____	
Dose	Data: _____ Lote: _____ Lab. Produz: _____ Unidade: _____ Nome vacinador: _____	██████████		██████████	██████████	██████████	
Dose				██████████	██████████	██████████	
Reforço	Data: _____ Lote: _____ Lab. Produz: _____ Unidade: _____ Nome vacinador: _____		██████████	██████████	██████████	██████████	
Reforço			██████████	██████████	██████████	██████████	

SAÚDE OCULAR E AUDITIVA

Os distúrbios visuais e auditivos podem constituir um risco para o desenvolvimento da criança.

Os pais/cuidadores são os primeiros a desconfiar que as crianças não estão enxergando ou ouvindo bem. Por isso, valorize a informação deles. Em caso de suspeita, devem ser feitos os exames para confirmar.

Saúde ocular

Para identificar problemas de visão, todas as crianças devem fazer o teste de acuidade visual (TAV) aos 4 anos de idade. O teste deve ser repetido quando as crianças ingressam na primeira série.

Anote aqui os resultados dos testes de acuidade visual.

Quando	Resultado TAV		Consulta oftalmológica		Distúrbio visual		Prescrição de óculos	
	Normal	Alterado	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não
4 anos								
1ª série								
Se houver queixas								

As crianças que apresentarem alteração no teste de acuidade visual devem ser encaminhadas para consulta com o oftalmologista.

Saúde auditiva

A audição é muito importante para o desenvolvimento da criança, auxiliando no aprendizado e na comunicação. Por isso, é importante testar a audição logo após o nascimento.

Anote aqui os resultados do exame audiológico realizado no período pré-escolar e escolar.

Idade (anos): _____

Audiometria tonal () Imtanciometria ()

Local: _____ Data: ____/____/____

Resultado: OD _____ OE _____ (normal/alterado)

Retorno necessário: () Não () Sim

Encaminhamento: _____

Necessidade de monitoramento da audição: () Não () Sim

Assinatura e carimbo do profissional: _____

REGISTROS DA SUPLEMENTAÇÃO DE FERRO E VITAMINA A

Ferro

Anote no quadro abaixo a data em que a criança recebeu o ferro e a assinatura de quem ofereceu.

	Data da Entrega	1	Data da Entrega	2	Data da Entrega	3
	Assinatura		Assinatura		Assinatura	
Ferro (6 a 24 meses)	Data da Entrega	4	Data da Entrega	5	Data da Entrega	6
	Assinatura		Assinatura		Assinatura	

Vitamina A

Anote no quadro abaixo a data em que a criança recebeu a megadose de vitamina A e a assinatura de quem ofereceu.

	Data da Entrega	7	Data da Entrega	8	Data da Entrega	9
	Assinatura		Assinatura		Assinatura	
Vitamina A (6 a 59 meses)	Data da Entrega		Data da Entrega		Data da Entrega	
	Assinatura		Assinatura		Assinatura	

14

SST

Código: FO.03.000.20
Criação: 13/04/2020
Revisão:
Página: 1 de 1



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFERA FRETURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE GRANHELO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

VALIDADE

RESERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

DFAC AL... AM... 65 60 MIN... 13 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 00

DFAC AL... AM... 65 60 MIN... 13 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 00



**LM CURSOS
DE TRÂNSITO**

CERTIFICADO

Nº 111576



Certificamos que,

[Redacted Name]

[Redacted] concluiu o **CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE CARGAS DE PRODUTOS PERIGOSOS**, na modalidade de ensino à distância (EAD), 3 horas/aula de Legislação de Trânsito, 5 horas/aula de Direção Defensiva, 3 horas/aula de Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Prevenção de incêndio, 5 horas/aula de Movimentação de Produtos Perigosos, ofertado pela LM Cursos de Trânsito e realizado no período de 20/09/2022 a 21/09/2022, com carga horária total de 16 horas-aula, com validade até 21/09/2027.

[Redacted]

[Redacted Signature]

[Redacted Signature]

[Redacted Signature]

Instrutor

CERTIFICADO

Nº [REDACTED]

[REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Número do Registro da CNH: [REDACTED]

Categoria: [REDACTED]



CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE CARGAS DE PRODUTOS PERIGOSOS			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	APRO.	INSTRUTOR
1. LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	03 H/A	73%	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

SENATRAN

Curso realizado na plataforma tecnológica da empresa LM Cursos de Trânsito, homologada no SENATRAN pela portaria de credenciamento Nº 2.462, de 3 de dezembro de 2020



[REDACTED]

[REDACTED]

LOCAL: [REDACTED]	CARGA HORÁRIA:
MOTORISTA: [REDACTED]	MATRÍCULA:

- 1 – Jornada de trabalho. Duração. Vedação de excessos. Planejamento das viagens;
- 2 - Intervalos de tempo de descanso de tempo de direção (30 minutos a cada 5h30min.) e intervalo para descaso e refeição ;
- 3 - Intervalo entre una jornada e outra (11 horas);
- 4 - Tempo de Espera. Conceito e hipóteses legais.
- 5- Inserção correta de dados (macros) no sistema de rastreamento, a fim de aferir a jornada de trabalho, tempo de espera e intervalos.
- 6 – Geração de cartões: de ponto com base no sistema de rastreamento.

AVALIE SEU TREINAMENTO

EXCELENTE () BOM () RUIM

AVALIE SEU INSTRUTOR

EXCELENTE () BOM () RUIM

Participei do Treinamento teórico sobre o conteúdo programático acima

[REDACTED]
MOTORISTA

[REDACTED]



**ORDEM DE SERVIÇO
PARA
MOTORISTA PROFISSIONAL**

Ordem de Serviço
Código.....: SESMT
Áreas.....: Operacional e Manutenção
Página.....: 1 de 1
Revisão em: [REDACTED]

Considerando o interesse da empresa na prevenção dos Acidentes de Trabalho, segue abaixo ordem de serviço, em conformidade com a Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977, e alínea b, item 1.7, da NR 01, da portaria ministerial 3.214 de 08 de junho de 1978.

Função: Motorista Profissional (composição articulada)

Descrição da Atividade:

- a)** Conduzir o veículo respeitando as normas do Código de Trânsito e legislações pertinentes; **b)** Efetuar a verificação do veículo antes de iniciar a atividade, no tocante aos equipamentos de segurança veicular, especialmente freios e sinalização; **c)** Solicitar aos responsáveis do setor os reparos mecânicos, quando necessário; **d)** Respeitar a programação estabelecida para carga e descarga de mercadorias; **e)** Zelar pela documentação fiscal da carga e pelo veículo **f)** Observar os limites de velocidades da composição e da via; **g)** observar os horários limites de trânsito da composição; **h)** observar o uso correto dos EPI's quando a situação exigir.

QUANTO AOS RISCOS

Riscos Envolvidos:

Classificação	Agentes	Medida Preventiva
Acidentes	Risco de Acidente de Trânsito	✓ Legislação de Trânsito
Físico	Ruído - Durante a carga/descarga, se estiver fora do veículo;	✓ Utilização dos EPI's,
Químico	Poeiras derivados da descarga dos produtos	✓ Orientação de segurança do trabalho, treinamento e uso correto de EPI's.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL:

Para cargas em geral: Calçado de Segurança

Para algumas cargas específicas: Calçado de segurança, Luvas vaqueta, Óculos de Proteção com Lentes Transparentes, Capacete de Segurança com Jugular e protetor auricular.

ASPECTOS GERAIS DE SEGURANÇA

- ✓ É obrigatório o uso dos Equipamentos de Proteção Individual em cada atividade ou local que exija equipamentos específicos ou pré-determinados;
- ✓ Verificar as condições dos locais de trabalho, antes de qualquer atividade;
- ✓ Verificar as condições de segurança do local, antes de execução de qualquer manobra, especialmente quando o deslocamento for em "marcha-ré";
- ✓ Não é permitido usar tênis ou chinelo nos locais de trabalho, somente equipamentos fornecidos pela empresa;
- ✓ Cuidar dos equipamentos sobre sua responsabilidade, guardar e conservar sempre em boas condições de conservação, trocar sempre que apresentar defeitos ou desgastes prematuros;
- ✓ Obedecer às normas e procedimentos estabelecidos pela empresa;
- ✓ Zelar pelos materiais, equipamentos e ferramentas fornecidos pela empresa;
- ✓ Obedecer às instruções do coordenador de manutenção e logística;
- ✓ Sempre que for manusear cordas, madeira ou qualquer material que possa ferir as mãos deve-se utilizar as luvas de proteção;



**ORDEM DE SERVIÇO
PARA
MOTORISTA PROFISSIONAL**

Ordem de Serviço
Código.....: SESMT
Áreas.....: Operacional e Manutenção
Página.....: 2 de 1
Revisão em: 16/05/2022

- ✓ Estar devidamente habilitado para a categoria do veículo que lhe foi entregue;
- ✓ Usar cinto de segurança sempre que for transitar com o veículo, mesmo quando a distância for pequena;
- ✓ Obedecer a sinalização de trânsito externa e interna nas empresas e rodovias;
- ✓ Respeitar as faixas de pedestre dentro e fora das dependências das empresas;
- ✓ Em estradas de terra o condutor deverá redobrar atenção, e conduzir o veículo em velocidade máxima permitida pela rodovia, redobrando os cuidados com o trânsito e cruzamento em vias vicinais;
- ✓ Conhecer perfeitamente as características e o funcionamento do veículo que dirige: tipo, estado de conservação, limitações de peso, limitações de velocidade, potência, indicações de painel, engates;
- ✓ Inspeccionar visualmente o veículo como cinto de segurança, luzes, espelhos, travas de freios, sinalização, freios, condições de rodagem dos pneus, instrumentos, buzinas, embreagens, alarme de ré, volante, transmissão e extintor de incêndio toda vez que for iniciar o trabalho;
- ✓ Ao efetuar manobras em marcha à ré, deve-se certificar de que não há pessoas ou obstáculos atrás do veículo;
- ✓ Guardar distância de segurança entre o veículo que dirige e o que segue imediatamente à sua frente.
- ✓ Manter os pedais da embreagem, do acelerador e do freio sempre limpos e livres de objetos que possam atrapalhar seu acionamento;
- ✓ Manter o para-brisas limpos assim como as partes de sinalização e iluminação como setas, luzes laterais, luzes de freio, faixas refletivas e faróis;
- ✓ Abster-se em dar caronas a pessoa estranha à empresa;
- ✓ **Não usar aparelho de telefone celular durante a direção do veículo;**
- ✓ Ao parar no acostamento acione o pisca-alerta do veículo, se for demorar no local sinalize com triângulo a uma distância mínima de 100 metros antes do local onde o veículo está parado;
- ✓ **Não ingerir bebidas alcoólicas ou qualquer substância entorpecente, principalmente no decurso da jornada de trabalho.**
- ✓ Se beber fora do horário de trabalho respeite o tempo que o organismo leva para a eliminação total do álcool ingerido, como esse tempo pode variar de pessoa para pessoa (o ideal é evitar o consumo de bebida alcoólica);
- ✓ Cuidado com o sono respeite seu relógio biológico, um bom planejamento pode ajudar a distribuir os períodos para dormir e trabalhar;
- ✓ Ao subir ou descer do veículo use todos os degraus e para descer faça o mesmo - nunca pule;
- ✓ Quando for necessário amarrar e desamarrar as cargas mantenha-se ao lado do cabo em posição segura, evitando que este venha a atingi-lo durante esta operação e observe se não há risco de queda de parte da carga;
- ✓ Não permitir que seja efetuado o abastecimento do veículo com o mesmo ligado, mantendo-se afastamento do veículo durante o abastecimento;
- ✓ Na área industrial (locais de carga e descarga) é proibido que pessoas permaneçam em cima do caminhão;
- ✓ Sofrendo qualquer tipo de ferimento durante ao trabalho ou sentindo-se mal estar, deve-se procurar um médico para avaliação e registro, ou se não puder comparecer neste, deve-se informar ao responsável;
- ✓ Todos os EPI's e ferramentas de trabalho ao serem substituídos será obrigatória a devolução do usado para fins de descarte adequado do material;
- ✓ Usar vestimentas adequadas, sendo vedado o trabalho com sem camisa ou cavada, uso de chinelo, sandálias ou bermudas;
- ✓ Respeitar os limites de velocidade e horários de circulação da composição;
- ✓ Estacionar o caminhão no local apropriado (faixa amarela), colocar o CALÇO de madeira nas rodas e sempre que o local estiver desnivelado. Nas plataformas de carregamento, conforme orientação da Unidade, não é exigido o uso de calço.



**ORDEM DE SERVIÇO
PARA
MOTORISTA PROFISSIONAL**

Ordem de Serviço
Código.....: SESMT
Áreas.....: Operacional e Manutenção
Página.....: 3 de 1
Revisão em: 16/05/2022

- ✓ Devem ser reportados imediatamente todos os danos, incidentes e acidentes.
- ✓ Não será permitido que pessoas transitem sem autorização em qualquer área das empresas, devendo permanecer no local onde foi estabelecido.
- ✓ Não é permitido fumar nas dependências cobertas das empresas (prédios, salas, interior dos veículos etc.).
- ✓ Sempre que for possível, solicitar auxílio durante as operações de manobra do caminhão.

PRECAUÇÕES A SEREM OBSERVADAS NA EXECUÇÃO DAS TAREFAS REFERENTE A INSTRUÇÃO DE SEGURANÇA PARA MOTORISTAS.

- ✓ Em caso de acidentes por imprudência ou negligência do motorista, com danos pessoais a terceiros ou ao próprio motorista, será responsabilizado no que couber;
- ✓ Não fumar próximo as áreas de abastecimento ou depósito de inflamáveis;
- ✓ Não trabalhar após ingerir bebidas alcoólicas e ou em estado de embriaguez;
- ✓ Não deitar ou permitir que outras pessoas se deitem embaixo de caminhões e veículos;

PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DO TRABALHO:

- ✓ Ocorrendo um acidente, o condutor deve sinalizar adequadamente o local (garantindo a sua segurança e dos demais) e adotar medidas para evitar outros acidentes;
- ✓ Manter pessoas não autorizadas afastadas.
- ✓ Verificar e eliminar se possíveis todas e quaisquer fontes de ignição, tais como cigarros acesos, motores ligados, etc;
- ✓ Acionar a autoridade policial de trânsito, corpo de bombeiros e órgãos de trânsito;
- ✓ Comunicar imediatamente à empresa a ocorrência do acidente para o recebimento de instruções.

HORÁRIO DE TRABALHO:

- ✓ Cumprir a jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, dentro da FAIXA DE HORÁRIO estabelecida pela empresa, ou seja, das 06 às 20 horas.
- ✓ Observar os horários limites de trânsito para a composição, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 211 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006 e alterações posteriores;
- ✓ Respeitar o intervalo de descanso entre uma jornada de trabalho e outro, que deverá ser de no mínimo 11 horas;
- ✓ Respeitar o intervalo mínimo para descanso e refeição, que deverá ser no mínimo de 01 (um) hora;
- ✓ Apontar a jornada de trabalho, de acordo com as normas e meios disponibilizados pela empregadora;

OBSERVAÇÃO: CONSULTAR O MANUAL DO MOTORISTA PARA MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE: NORMAS E PROCEDIMENTOS, SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E QUALIDADE.

Declara o empregado que recebeu as instruções constantes nesta ORDEM DE SERVIÇO, bem como as medidas preventivas dos riscos existentes na atividade, estando ainda ciente que o descumprimento das normas importará em ato faltoso, cabíveis às penalidades previstas nos artigos da CLT e Normas regulamentadoras.



**ORDEM DE SERVIÇO
PARA
MOTORISTA PROFISSIONAL**

Ordem de Serviço
Código.....: SESMT
Áreas.....: Operacional e Manutenção
Página.....: 4 de 1
Revisão em: 16/05/2022

Uberlândia, / /

Nome do Motorista



Assinatura Legível:

TESTE DE MATEMÁTICA BÁSICA

Nome: _____ Data: ____/____/____

Valor: _____ pontos Total de Pontos Obtidos: Porcentagem: _____

1) Efetue as seguintes operações:

a) $212 + 813 = 1025$

b) $421 - 222 = 199$

c) $200 \times 4 = 800$

d) $120 \div 3 = 40$

Valor: 1,0 ponto cada item Obteve:

2) Mônica foi à Bahia e trouxe alguns presentes para os seus 6 melhores amigos. Cada amigo recebeu 2 presentes. Quantos presentes Mônica trouxe ao todo?

12

Valor: 2,0 pontos Obteve:

3) Para enfeitar a escola, a Diretora comprou bandeirinhas e lanterninhas.

A  - quantidade de enfeites comprados foi de:

a) 40 enfeites.

b) 7 enfeites.

c) 37 enfeites.

d) 47 enfeites.

Valor: 2,0 pontos Obteve:

4) Veja no balão abaixo o número do pedido que o garçom foi atender:



Qual é o número desse pedido?

a) Quatrocentos e vinte e seis.

b) Duzentos e sessenta e quatro.

c) Seiscentos e vinte e quatro.

d) Seiscentos e quarenta e dois.

Valor: 2,0 pontos Obteve:

4) O Caminhão é um:

- a) Veículo de 2 rodas
- b) Veículo de passeio
- c) Veículo de carga

Valor: 2,0 pontos Obteve: _____

5) Que horas o relógio aponta:



- a) 3 horas e 20 minutos
- b) 10 horas e 10 minutos
- c) 5 horas e 30 minutos

Valor: 2,0 pontos Obteve: _____

Teste de Português Básico

Nome: _____

Valor: 10 pontos

Pontos obtidos: _____

Porcentagem: _____

1) Escreva por extenso os seguintes valores, conforme o exemplo:

Exemplo:

R\$ 120,00 Cento e vinte reais.

a) R\$ 55,00

cinquenta e cinco reais

b) R\$ 230,00

duzentos e trinta reais

c) R\$ 1,25

um e vinte e cinco centavos

d) R\$ 80,00

oitenta reais

Valor: 2,0 pontos cada item Obteve: _____

2) Na frase "O copo está sobre a mesa azul." A palavra **sobre** é o mesmo que:

a) embaixo de

b) atrás de

c) em cima de

Valor: 2,0 ponto Obteve: _____

3) Assinale a fala que indica bom-trato:

a) Saia logo!

b) Cale a boca!

c) Muito obrigado!

Valor: 2,0 pontos Obteve: _____